



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 16/2019 que altera a Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social - HIS e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS; a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Plano Diretor do Município e a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 16/2019

"O Art. 3º do Projeto de Lei nº 16, de 2019, que altera o art. 4º da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, o seu § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento) de toda produção habitacional de demanda aberta, realizada pelo Poder Público Municipal, no âmbito da Habitação de Interesse Social - HIS, às entidades organizadas da sociedade civil sem fins lucrativos, destinadas a atendimento habitacional, constituídas de pleno direito e aptas a firmarem convênios ou qualquer outro tipo de instrumento jurídico com os entes públicos de todas as esferas"

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de junho de 2019

Ver. Profª. Bete Tonobohn Siraque - PT

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CO-AUTORIA: Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Dr. Fabio Lopes - CDNA, Ver. Dr. Marcos Pinchiari - PTB, Ver. Eduardo Leite - PT, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Marcos da Farmácia - PSB, Ver. Pedrinho Botaro - PSDB, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Rodolfo Donetti - CDNA, Ver. Ronaldo de Castro - PRB, Ver. Sargento Lôbo - SD, Ver. Scarpino Defensor - PSDB, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PMN, Ver. Vavá - SD, Ver. Wagner Lima - PT, Ver. Zezão - PDT